LEI Nº 3.888, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015

"Denomina-se **RUA MARCELO CAVALCANTE,** a Rua Sete (7) do Residencial das Macaubeiras"

(Autor: Ver. José Cláudio Ferreira - PMDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA MARCELO CAVALCANTE,** a Rua Sete (7) do Residencial das Macaubeiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze (22.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal